

Despacho n.º 13 449/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar MAJ TMANTM NIM 18296476, Henrique Martins Valdeira passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2416,34. Conta 36 anos, 4 meses e 18 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

18 de Abril de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 13 450/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar TCOR INF NIM 15379777, Orlando Jorge Pereira Milharadas passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2776,06. Conta 36 anos, 6 meses e 19 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

18 de Abril de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 13 451/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar TCOR SGE NIM 03454576, Luís Filipe Marques da Cruz Macedo passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2776,06. Conta 36 anos, 11 meses e 23 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

18 de Abril de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Repartição de Pessoal Civil**Rectificação n.º 889/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 499/2007, a p. 15 083 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «Belmiro Fontes Nóbrega Vieira» deve ler-se «Belmiro Fortes Nóbrega Vieira».

4 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar**Portaria n.º 484/2007**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 8 de Fevereiro de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes 02521394, ALF RC Luís Miguel Pinheiro — CPAE.

30 de Maio de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 485/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 19 de Maio de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes a seguir mencionados:

17011796, ALF RC Ana Luísa de Matos Dias — EME/UnAp.
15735902, ALF RC Joaquim dos Santos Carreira — DFin.

30 de Maio de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

FORÇA AÉREA**Escola Superior de Tecnologias Militares Aeronáuticas****Aviso n.º 11 620/2007****Concurso para candidatura aos estágios técnico-militares 2007**

1 — De acordo com o despacho do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA) de 11 de Dezembro de 2006 e tendo presente o disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, e no despacho n.º 25/2007, do general CEMFA, de 25 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, até 11 de Julho de 2007, concurso para admissão de candidatos para frequência do estágio técnico-militar (ETM), com destino ao quadro permanente (QP) de oficiais da Força Aérea, para as seguintes especialidades e vagas:

- Navegador (NAV) — uma vaga;
- Técnico de operações de circulação aérea e radar de tráfego (TOCART) — duas vagas;
- Técnico de operações e de detecção e conduta de interceptação (TODCI) — duas vagas;
- Técnico de operações de meteorologia (TOMET) — uma vaga;
- Técnico de manutenção de material electrotécnico (TMMEL) — uma vaga;
- Técnico de pessoal e apoio administrativo (TPAA) — duas vagas;
- Técnico de abastecimento (TABST) — uma vaga;
- Polícia aérea (PA) — três vagas;
- Técnico de saúde (TS) — uma vaga.

Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação, por despacho ministerial, das vagas acima indicadas.

2 — Nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, 30 % das vagas referidas no n.º 1 e por especialidade destinam-se aos militares que:

a) Tendo prestado três anos de serviço em regime de contrato (RC), passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme o artigo 3.º do RI, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional os militares que à data da entrada em vigor do RI estivessem na efectividade de serviço;

b) Estando na efectividade de serviço e tendo prestado três anos em RC, se encontrem nos últimos seis meses da vigência do contrato, nos termos do artigo 49.º do RI.

3 — O cálculo de determinação das vagas afectas ao RI, ou seja 30 % das vagas a concurso por especialidade, efectua-se da seguinte forma: o resultado do cálculo dos 30 % das vagas a concurso é arredondado para o número inteiro superior se o decimal for maior ou igual a cinco e para o número inteiro inferior se o decimal for menor que cinco.

4 — No preenchimento das vagas respeitar-se-á a seguinte sequência de etapas:

- a) Preenchimento das vagas do contingente de 30 % pelos candidatos referidos no n.º 2, alíneas a) e b);
- b) Adição das vagas sobranças da operação a que se refere a alínea anterior às vagas do contingente geral, constituído pelos restantes 70 % das vagas;
- c) Inclusão no âmbito do contingente geral dos candidatos referidos no n.º 2, alínea b), que não preenchem as vagas do contingente de 30 % e que reúnam as condições para concorrer ao contingente geral;
- d) Preenchimento das vagas do contingente geral pelos candidatos que concorrem exclusivamente a este contingente e pelos candidatos referidos na alínea anterior.

5 — A Direcção de Pessoal (DP), tendo em conta as notas de assentos e os documentos entregues, procede à admissão dos candidatos ao contingente de 30 % previsto no n.º 2.

6 — Condições gerais de admissão:

- a) Estar autorizado pelo CEMFA;
- b) Ser oficial, sargento, praça da Força Aérea em RC, ou na situação de disponibilidade, ou sargento do quadro permanente (QP) da Força Aérea;
- c) O cumprimento, à data do início do estágio, de um período mínimo de dois anos de serviço efectivo, na Força Aérea, a contar da data da conclusão da instrução complementar, para os militares em RC, e igual tempo de serviço efectivo, na Força Aérea, a contar da data da conclusão do curso de formação de sargentos dos QP, para os sargentos dos QP;
- d) Não completar, no ano civil de início do estágio, a idade de 33 anos (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do RI),

caso sejam militares em RC ou na situação de disponibilidade, ou 38 anos, caso sejam sargentos do QP;

- e) Possuir mérito indispensável à admissão ao estágio;
- f) Não ter antecedentes criminais;
- g) Estar habilitado, no mínimo, com o bacharelato ou licenciatura (em cursos adequados ao Processo de Bolonha) conforme a especialidade a que concorre, nas áreas de especialização que a seguir se indicam:

NAV:

1.ª prioridade — ser oficial NAV em RC e possuir um curso superior nas áreas de:

Telecomunicações;
Electrónica;
Informática;

2.ª prioridade — ser oficial NAV em RC e possuir um curso superior ou ser militar em RC ou sargento do QP e possuir um curso superior nas áreas indicadas em 1.ª prioridade;

TOCART:

1.ª prioridade — ser oficial em RC da especialidade ou sargento de especialidade afim e possuir um curso superior nas áreas de:

Telecomunicações;
Electrónica;
Informática;

2.ª prioridade — ser oficial em RC da especialidade a que concorre ou sargento de especialidade afim e possuir um curso superior ou ser militar em RC ou sargento do QP e possuir um curso superior nas áreas indicadas em 1.ª prioridade;

TODCI:

1.ª prioridade — ser oficial em RC da especialidade ou sargento de especialidade afim e possuir um curso superior nas áreas de:

Telecomunicações;
Electrónica;
Informática;

2.ª prioridade — ser oficial em RC da especialidade a que concorre ou sargento de especialidade afim e possuir um curso superior ou ser militar em RC ou sargento do QP e possuir um curso superior nas áreas indicadas em 1.ª prioridade;

TOMET:

1.ª prioridade — ser oficial em RC da especialidade ou sargento de especialidade afim e possuir um curso superior nas áreas de:

Meteorologia;
Oceanografia;
Ambiente;
Geofísica;

2.ª prioridade — ser oficial em RC da especialidade a que concorre ou sargento de especialidade afim e possuir um curso superior ou ser militar em RC ou sargento do QP e possuir um curso superior nas áreas indicadas em 1.ª prioridade;

TMMEL:

1.ª prioridade — ser oficial em RC da especialidade ou sargento de especialidade afim e possuir um curso superior nas áreas de:

Telecomunicações;
Electrónica;
Automação e Controlo;

2.ª prioridade — ser oficial em RC da especialidade a que concorre ou sargento de especialidade afim e possuir um curso superior ou ser militar em RC ou sargento do QP e possuir um curso superior nas áreas indicadas em 1.ª prioridade;

TPAA:

1.ª prioridade — ser oficial em RC da especialidade ou sargento de especialidade afim e possuir um curso superior nas áreas de:

Economia;
Gestão (Recursos Humanos, Organização e Gestão de Empresas, Gestão, Gestão de Empresas, Gestão e Administração Pública, Contabilidade e Administração, Auditoria e Informática de Gestão);

2.ª prioridade — ser oficial em RC da especialidade a que concorre ou sargento de especialidade afim e possuir um curso superior ou

ser militar em RC ou sargento do QP e possuir um curso superior nas áreas indicadas em 1.ª prioridade;

3.ª prioridade — ser oficial RHL em RC e possuir um curso superior em Sociologia, Relações Públicas, Publicidade, Marketing, Comunicação, Jornalismo, Serviço Social, História e Relações Internacionais;

TABST:

1.ª prioridade — ser oficial em RC da especialidade ou sargento de especialidade afim e possuir um curso superior nas áreas de:

Economia;
Gestão (Logística, Organização e Gestão de Empresas, Gestão, Gestão de Empresas, Gestão e Administração Pública, Contabilidade e Administração, Auditoria e Informática de Gestão);

2.ª prioridade — ser oficial em RC da especialidade a que concorre ou sargento de especialidade afim e possuir um curso superior ou ser militar em RC ou sargento do QP e possuir um curso superior nas áreas indicadas em 1.ª prioridade;

PA:

1.ª prioridade — ser oficial em RC da especialidade ou sargento de especialidade afim e possuir um curso superior nas áreas de:

Gestão de Recursos Humanos;
Educação Física;

2.ª prioridade — ser oficial em RC da especialidade a que concorre ou sargento de especialidade afim e possuir um curso superior ou ser militar em RC ou sargento do QP e possuir um curso superior nas áreas indicadas em 1.ª prioridade;

3.ª prioridade — ser oficial RHL em RC e possuir um curso superior;

TS — curso superior em Enfermagem;

e) Não ter sido eliminado em qualquer curso de formação ou estágio para ingresso no QP;

f) Satisfazer os pré-requisitos funcionais, vocacionais e físicos para o efeito estabelecidos.

7 — Condições especiais de admissão para as especialidades NAV, TOCART e TODCI — é condição especial para ingresso nas especialidades NAV, TOCART e TODCI que os candidatos tenham no mínimo 2222 no SLP em língua inglesa.

8 — Documentos do concurso:

a) Requerimento, dirigido ao CEMFA, a solicitar a admissão ao concurso, informado no que respeita às condições de candidatura;

b) Declaração de preferência de especialidades, ordenadas por ordem decrescente, caso deseje candidatar-se a mais de uma especialidade;

c) Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma;

d) Certificado de registo criminal emitido nos três meses que antecedem a data de entrega dos documentos;

e) Cópia autenticada da nota de assentos (modelo SIGAP II);

f) Ficha de avaliação individual, excepto se o candidato tiver sido avaliado em data posterior a 11 de Janeiro de 2007;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de não eliminação da frequência de curso ou estágio para ingresso nos QP;

h) *Curriculum vitae* detalhado, em duplicado.

9 — Processamento do concurso — o concurso é constituído pelas seguintes fases:

a) Fase documental — os candidatos devem entregar nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 11 de Julho de 2007, os documentos referidos no n.º 8, que por sua vez os deverão enviar à DP, de modo a darem entrada até 18 de Julho de 2007 (tendo em conta que as unidades, órgãos ou serviços devem enviar à DP e à ESTMA, via MSG ou fax, a relação nominal dos candidatos, até à data limite de 12 de Julho de 2007);

b) Avaliação documental;

c) Provas psicotécnicas;

d) Inspeções médicas;

e) Aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI). Estas provas são realizadas no CFMTFA, sendo os candidatos já possuidores de SLP 2222, ou superior, obtido há menos de um ano dispensados da sua realização;

f) Provas físicas (anexo A);

g) Provas de avaliação científica (anexo B);

h) Seriação final e preenchimento das vagas.

10 — Avaliação documental — nesta fase são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem nas respectivas unidades, órgãos

ou serviços os documentos necessários à apresentação da candidatura até 11 de Julho de 2007 ou que não satisfaçam alguma das condições gerais de admissão.

11 — As provas psicotécnicas, as inspeções médicas, as provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa e as provas físicas são classificadas como *Apto* ou *Inapto*. A classificação *Inapto* determina a eliminação dos candidatos e a sua exclusão das fases subsequentes do concurso.

12 — Provas de avaliação científica:

a) São prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por um oficial da ESTMA, nomeado pelo respectivo comandante e por dois oficiais pertencentes ao quadro especial a que os candidatos se destinam, nomeados pela respectiva direcção técnica ou pelo CEMFA, caso esta não exista, sendo constituídas por prova escrita e prova oral. A prova oral inclui a avaliação curricular dos candidatos;

b) São classificadas na escala de 0 a 200 pontos. A classificação inferior a 100 pontos determina a eliminação dos candidatos.

13 — O concurso de admissão integra os seguintes pré-requisitos:

a):

- 1) Provas psicotécnicas;
- 2) Inspeções médicas;
- 3) Provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa — SLP (apenas para os candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI);
- 4) Provas físicas;
- 5) Provas de avaliação científica;

b) São convocados para o pré-requisito seguinte os candidatos que não tenham sido eliminados no pré-requisito anterior.

14 — Aprovação — são aprovados no concurso de admissão os candidatos que:

- a) Forem considerados aptos nas provas psicotécnicas, nas inspeções médicas, nas provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa (apenas para os candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI) e nas provas físicas;
- b) Obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica.

15 — Seriação:

a) Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, de acordo com as preferências e prioridades estipuladas nos n.ºs 8, alínea b), e 6, alínea g), respectivamente, expressa na escala de 0 a 200 pontos, através da fórmula:

$$C = (BL + AC)/2 + GA$$

em que:

C — classificação final do concurso, não podendo ultrapassar os 200 pontos;

BL — classificação académica do curso, para a especialidade a que o candidato concorre, nas áreas científicas indicadas no aviso de abertura;

AC — classificação da avaliação científica;

GA — pontuação correspondente ao grau académico superior a bacharelato, ou a licenciatura adequada ao Processo de Bolonha.

O factor *GA* é aplicado no caso de o júri do concurso considerar que o grau académico do candidato é relevante para a especialidade a que concorre, atribuindo-se apenas a pontuação correspondente ao de maior nível académico.

Considerando que a implementação do Processo de Bolonha no ensino superior implica designações semelhantes para níveis académicos diferentes, o factor *GA* tem a seguinte pontuação:

Licenciaturas não adequados ao processo de Bolonha — 10 pontos;
Mestrados em cursos adequados ao Processo de Bolonha — 10 pontos;

Mestrados em pós graduação — 15 pontos;
Doutoramentos — 20 pontos;

b) Critério de desempate — em caso de igualdade de classificação final, preferem, sucessivamente, os candidatos com:

- 1) Melhor nota na prova de avaliação científica;
- 2) Maior graduação militar;
- 3) Maior antiguidade no posto;
- 4) Maior idade;

c) Os candidatos aptos que excedam as vagas postas a concurso são considerados reservas e serão chamados para efectuar o ETM, quando os candidatos apurados não se apresentem na data fixada para o início do ETM ou tenham desistido ou sido eliminados nos 10 dias úteis subsequentes à data de início do ETM.

16 — Calendário do concurso:

a) Data limite de admissão de candidaturas e entrega de documentos nas unidades, órgãos ou serviços — 11 de Julho de 2007;

b) Data limite para as unidades, órgãos ou serviços enviarem à DP e à ESTMA, via MSG ou fax, a relação nominal dos candidatos — 12 de Julho de 2007;

c) Data limite de entrada dos processos de candidatura na DP — 18 de Julho de 2007;

d) Divulgação das listas dos candidatos admitidos/excluídos — 1 de Agosto de 2007;

e) Provas psicotécnicas — de 6 a 10 de Agosto de 2007;

f) Inspeções médicas — de 8 a 28 de Agosto de 2007;

g) Provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa (apenas para os candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI) — 3 e 4 de Setembro de 2007;

h) Provas físicas — de 4 a 7 de Setembro de 2007;

i) Provas de avaliação científica — de 11 a 17 de Setembro de 2007;

j) Seriação final e preenchimento das vagas — 19 de Setembro de 2007;

k) Início do estágio — 20 de Setembro de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Comissão de Admissão, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, MGEN/PILAV.

ANEXO A

[a que se refere o n.º 9, alínea f)]

Provas de aptidão física

Serão realizadas as seguintes provas de avaliação:

1) Potência muscular:

a) Pernas — impulsão horizontal (salto a pés juntos sem balanço);
b) Abdominais — flexões do tronco à frente (no tempo máximo de um minuto), conforme protocolo dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP;

c) Braços — extensões de braços no solo (sem limite de tempo e sem paragem), conforme protocolo dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP;

2) Velocidade e resistência:

a) Corrida de velocidade — 100 m planos (com partida de pé);
b) Corrida de resistência — 2400 m planos;

3) Capacidade de decisão — cada candidato terá de ultrapassar com sucesso uma das seguintes provas, dispondo de três tentativas para cada obstáculo, num tempo limite de quinze minutos:

a) Muro — com corrida de balanço saltar sem tocar no muro de alvenaria com a altura de:

Masculino — 0,9 m;
Feminino — 0,7 m;

b) Vala — com corrida de balanço saltar uma vala com o comprimento de:

Masculino — 3,3 m;
Feminino — 2,5 m;

4) Coordenação motora geral:

a) Basquetebol — observação através dos gestos técnicos do basquetebol: drible, passe e lançamento;

b) Voleibol — observação através dos gestos técnicos do voleibol: recepção e passe;

5) Quantificação dos resultados:

a) As provas de potência muscular, velocidade e resistência [descritas nos n.ºs 1) e 2)] são classificadas de acordo com a tabela apensa;

b) As provas de coordenação motora geral [descritas no n.º 4)] serão avaliadas por um júri de três elementos e classificadas de 0 a 20 valores;

c) A média final será resultante da seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{(100 \text{ m} + 2400 \text{ m})}{2} + \frac{(\text{Pernas} + \text{Braços} + \text{Abdominais})}{3} + \frac{(\text{Basq.} + \text{Volei.})}{2}$$

d) As provas de capacidade de decisão [descritas no n.º 3)] não têm avaliação quantitativa mas sim qualitativa;

6) Critérios de eliminação — são eliminados todos os candidatos que:

a) Não obtenham a nota mínima, em qualquer das provas da tabela apensa, de acordo com o seguinte:

Impulsão horizontal e 100 m — nota mínima de 8 valores;

Extensões braços, abdominais e 2400 m — nota mínima de 10 valores, de acordo com a tabela dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP;

b) Não obtenham numa das provas de coordenação motora geral a nota mínima de 8 valores;

c) Não ultrapassem o obstáculo escolhido da prova de decisão nas condições previstas;

d) Obtenham uma média final inferior a 9,5 valores.

ANEXO A

APÊNDICE N.º 1

Tabela de admissão da ESTMA

Impulsão horizontal		Extensões de braços		Abdominais (em um minuto)		100 m		2400 m		Valores por escalão		
Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	< 30 anos	30 - 34 anos	≥ 35 anos
1,65	1,45	16	12	25	22	16	18,4	14	15,3	6	7	8
1,7	1,48	17	13	28	25	15,8	18,2	13,45	15,15	7	8	9
1,75	1,5	18	14	30	28	15,6	18	13,3	15	8	9	10
1,9	1,6	20	15	32	30	14,8	17,6	13	14,3	9	10	11
1,95	1,65	23	16	35	33	14,6	17,4	12,3	14	10	11	12
2	1,7	26	20	40	37	14,4	17,2	12,1	13,3	11	12	13
2,05	1,75	29	24	45	40	14,2	17	11,5	13	12	13	14
2,1	1,8	31	27	50	45	14	16,8	11,3	12,3	13	14	15
2,15	1,85	33	30	55	50	13,8	16,5	11,1	12,15	14	15	16
2,2	1,9	35	33	60	55	13,6	16,2	10,5	12	15	16	17
2,25	1,95	38	36	65	60	13,4	15,9	10,3	11,3	16	17	18
2,3	2	41	39	70	65	13,2	15,6	10	11	17	18	19
2,35	2,05	44	42	75	70	12,9	15,4	9,3	10,3	18	19	20
2,4	2,1	47	45	80	75	12,6	15,2	9	10	19	20	
2,5	2,2	50	48	85	80	12,2	15	8,3	9,45	20		

ANEXO B

[a que se refere o n.º 9, alínea g)]

Programa das provas de avaliação científica

1 — Constituição do júri das provas de avaliação científica:

ETM NAV:

Efectivos:

MAJ NAV 038731-C, Francisco José Pereira Gonçalves.
MAJ NAV 042125-B, José Eusébio Pereira Barata Cordeiro Araújo.
MAJ NAV 049964-B, Aurélio António Felizardo de Almeida.

Reserva:

MAJ NAV 050018-G, Vasco Nuno Ribeiro dos Santos.

ETM TOCART:

Efectivos:

TCOR TOCART 045101-A, Rui Alberto Gama Barbosa.
MAJ TOCART 045043-L, Albano Manuel Carvalho Coutinho.
MAJ TOCART 045105-D, Rui Humberto Figueiredo Marques.

Reserva:

MAJ TOCART 043601-B, Manuel José Baptista Ferreira Querido.

ETM TODCI:

Efectivos:

TCOR TODCI 030629-A, Telmo Ferreira dos Reis.
TCOR TOCART 045101-A, Rui Alberto Gama Barbosa.

MAJ TODCI 049914-F, Rui Manuel Fernandes Benavente.

Reserva:

MAJ TODCI 042141-D, Fernando Manuel Pinto Duarte.

ETM TOMET:

Efectivos:

TCOR TOCART 045101-A, Rui Alberto Gama Barbosa.
CAP TOCART 092711-C, Carlos Alberto Marques Martins.
TEN TOMET 106801-G, Sónia Cristina Neves Guerra.

Reserva:

CAP TOMET 092712-A, Aníbal Gaspar.

ETM TMMEL:

Efectivos:

TCOR ENGEL 062288-F, Hélio Soares Fernandes.
MAJ TMMEL 045179-H, Jorge Abel Monraia Ralo.
MAJ TMMEL 040402-A, Luís Manuel Mendes Martins.

Reserva:

MAJ TMMEL 036499-B, José da Costa Gonçalves.

ETM TPAА:

Efectivos:

MAJ TPAА 043315-C, Ivo Antunes Dias.
MAJ TPAА 057364-H, António Carlos Florindo Carneiro.
CAP TPAА 072110-H, Carlos Manuel Garcia Correia Ribeiro.

Reserva:

MAJ TPAА 057387-G, Jorge Manuel dos Santos Simões.

ETM TABST:

Efectivos:

TCOR TABST 040449-H, António Manuel Morais Ramos.
MAJ TABST 045183-F, Manuel João de Oliveira Batista.
MAJ TABST 057373-G, Luís Augusto Padinha Infante.

Reserva:

CAP TABST 120311-J, Paulo César Marques Picado.

ETM PA:

Efectivos:

MAJ PA 032150-J, António Francisco Cabaceira da Rita.
MAJ PA 033959-J, Fernando Jorge Rodrigues Quintas.
MAJ PA 042170-H, José Manuel Fonseca da Eira.

Reserva:

MAJ PA 042179-A, Carlos António de Azevedo Brás.

ETM TS:

Efectivos:

TCOR TINF 032101-L, José Manuel de Carvalho Ribeiro.
CAP TS 039489-A, António Luís Cardoso Castanheira.
TEN TS 064840-L, José António Oliveira Dias.

Reserva:

TEN TS 086006-K, Carlos Manuel Tavares Ferreira.

2 — A prova escrita de avaliação científica para o ETM ESTMA 2007 consta de uma parte comum a todas as especialidades e de uma parte específica relativa a cada especialidade.

O programa da parte comum engloba as seguintes matérias:

Programa	Descrição
Organização da Força Aérea	Organização geral, organização dos comandos funcionais, organização das bases aéreas.
EMFAR	Disposições normativas.
Correspondência militar	Notas, fax, informações, MSG.

Programa	Descrição
Justiça e disciplina	RDM, normas de elaboração de processos.
Estatística descritiva	Distribuições de frequência, médias, modas, medianas, desvios padrão. Representação e interpretação de gráficos.
Cultura militar geral	Análise e comentário de um texto.

O programa da parte específica consta de questões técnicas da especialidade.

3 — A bibliografia para a parte comum é a seguinte:

Organização da Força Aérea:

LOBOFA — Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho);

LOFA — Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 148/95, de 24 de Junho);

Decreto Regulamentar n.º 50/94, de 3 de Setembro — atribuições, competências e organização do EMFA;

Decreto Regulamentar n.º 51/94, de 3 de Setembro — atribuições, competências e organização do CPESFA;

Decreto Regulamentar n.º 52/94, de 3 de Setembro — atribuições, competências e organização do CLAFA;

Decreto Regulamentar n.º 53/94, de 3 de Setembro — atribuições, competências e organização dos órgãos de conselho da FAP;

Decreto Regulamentar n.º 54/94, de 3 de Setembro — atribuições, competências e organização da IGFA;

Decreto Regulamentar n.º 56/94, de 3 de Setembro — atribuições, competências e organização da DINFA, do SDFA e dos órgãos de natureza cultural;

RFA 303-2 — organização e normas de funcionamento do Estado-Maior da Força Aérea;

RFA 303-6 — organização e normas de funcionamento do Comando do Pessoal da Força Aérea;

RFA 305-1(B) — Regulamento de Organização das Bases Aéreas;

EMFAR:

EMFAR — Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações e rectificações introduzidas por:

Declaração de Rectificação n.º 10-BI/99, de 31 de Julho;

Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março;

Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro;

LDNFA — Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, alterada pelas:

Lei n.º 41/83, de 21 de Dezembro;

Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto;

Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto;

Lei n.º 18/95, de 13 de Julho;

Lei Orgânica n.º 3/99, de 18 de Setembro;

Lei Orgânica n.º 9/2001, de 30 de Agosto;

LSM — Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro;

Bases gerais do estatuto da condição militar — Lei n.º 11/89, de 1 de Junho;

RLSM — Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro;

Correspondência militar:

RFA 300-1 (A) — técnicas de estado-maior;

Justiça e disciplina:

RDM — Lei n.º 142/77, de 9 de Abril;

CJM — Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro;

Estatuto dos Juizes Militares e Assessores Militares do Ministério Público — Lei n.º 101/2003, de 15 de Novembro;

Estatística descritiva:

Reis, Elizabeth, *Estatística Descritiva* (Edições Sílabo);

Bento, J. F. M., Silva, J. A., Pires, C., *Introdução à Estatística* (Edições McGraw-Hill);

Kazmier, L. J., *Estatística Aplicada à Economia e Administração* (Edições McGraw-Hill).

4 — A bibliografia para a parte específica é a seguinte:

Especialidade TPAA:

Decreto Regulamentar n.º 50/94, de 3 de Setembro — atribuições, competências e organização do EMFA;

Decreto Regulamentar n.º 51/94, de 3 de Outubro — atribuições, competências e organização do CPESFA;

Decreto Regulamentar n.º 53/94, de 3 de Setembro — atribuições, competências e organização dos órgãos de conselho da FAP;

Decreto Regulamentar n.º 54/94, de 3 de Setembro — atribuições, competências e organização da IGFA;

RFA 303-2 — organização e normas de funcionamento do Estado-Maior da Força Aérea;

RFA 303-6 — organização e normas de funcionamento do Comando do Pessoal da Força Aérea;

RFA 305-1(B) — regulamento de organização das bases aéreas;

Despacho do CEMFA n.º 43/06-A, de 23 de Maio — Regimento do Conselho Superior da Força Aérea;

Despacho do CEMFA n.º 30/06-A, de 1 de Abril — constituição do Conselho de Disciplina da Força Aérea;

Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas — Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, e despacho do CPESFA de 17 de Setembro de 2003 (publicado em anexo à OS CPESFA n.º 36, de 29 de Setembro de 2003);

Regulamento da Lei Orgânica das Ordens Honoríficas — Decreto Regulamentar n.º 71-A/86, de 15 de Dezembro, alterado pelos:

Decreto Regulamentar n.º 15/90, de 8 de Junho;

Decreto Regulamentar n.º 4/91, de 19 de Fevereiro;

Decreto Regulamentar n.º 12/2003, de 29 de Maio;

Regime remuneratório — Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 149/2003, de 15 de Fevereiro, com as alterações e rectificações introduzidas pelos:

Decreto-Lei n.º 207/2002, de 17 de Outubro;

Declaração de Rectificação n.º 31-D/2002, de 31 de Outubro;

Portaria n.º 149/2003, de 15 de Fevereiro;

Regulamento de Avaliação de Mérito dos Militares da Força Aérea — Portaria n.º 976/2004, de 3 de Agosto;

Regulamento de Incentivos — Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública:

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Portaria n.º 509-A/2004, de 14 de Maio;

Circular n.º 1/DGAP/2004, de 14 de Maio;

Especialidade TMMEL:

Para teoria de circuitos:

Joseph A. Edminister, *Circuitos Eléctricos* (2th ed. Schaum McGraw-Hill);

J. David Irwin, *Basic Engineering Circuit Analysis* (4th ed. Prentice Hall International Edition);

Para electrónica:

Millman, *Halkias — Integrated Electronics* (McGraw-Hill International Edition);

Robert Boylestad/Louis Nashelsky, *Electronic Devices and Circuit Theory* (6th ed. Prentice Hall International Edition).

Para sistemas digitais:

Mário Serafim Nunes, *Sistemas Digitais* (Editora Presença);

Thomas Floyd, *Digital Fundamentals* (5th ed. McMillan Publishing Company);

Para telecomunicações:

Simon Haykin, *An Introduction to Analog & Digital Communication* (Ed. John Wiley & Sons);

A. Bruce Carlson, *Communication Systems* (McGraw-Hill International Edition);

Simon Haykinn, *Communication Systems* (4th ed. John Wiley & Sons);

Especialidade NAV:

Air Navigation AFM 11-212 USAF;

060 061 General Navigation JAA/ATPL Oxford;

RAF Volume 7 Navigation;

Especialidade TOCART:

Rules Of The Air — annex 2 to The Convention on International Civil Aviation;

Air Traffic Services — annex 11 to The Convention on International Civil Aviation;

Air Traffic Management Procedures for Air Navigation Services Doc 4444 ATM/501;

Especialidade TODCI:

AAP 6 (NATO Glossary for Terms and Definitions);

ACE Manual 75-21 «Fighting Edge» Air-to-Air Training Rules;

AIP Civil;

AIP Militar;

APP 7 (Brevity Words);

Decreto-Lei n.º 248/91, de 16 de Julho;

Doc. ICAO 4444 (Air Traffic Management);

Doc. ICAO 7300 (Convenção de Chicago);

Anexo n.º 2 (Rules of the Air);

Anexo n.º 11 (Air Traffic Services);

Doc. ICAO 9433 AN/926 (Manual Concerning Interception of Civil Aircraft — 2.ª ed. de 1991);

Doc. ICAO 9554 AN/932 (Manual Concerning Safety Measures Relating to Military Activities Potentially Hazardous to Civil Aircraft Operations);

Resolução da Assembleia da República n.º 60-B/97 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 238, de 14 de Outubro de 1997 — Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar);

STANAG 3993 (Air Control Terms and Definitions);

Especialidade TOMET:

DSINST 395-11 — instrumentos e métodos de observação;

DSINST/M 395-12 — meteorologia geral;

Meteorologia, Evaristo Pontes dos Santos, 1965;

Meteorologia, B. J. Retallack, INMG, 1979;

Images in Weather Forecasting, M. J. Bader, G. S. Forbes, J. R. Grants, R. B. E. Lilley and A. J. Waters, Cambridge, 1995;

050 Meteorology, book 9, Jeppssen, Oxford, 2001;

Annex 3 — Meteorological Service for international Air Navigation, ICAO, 2004;

Manual on Codes, International Codes, vol. I.1, part A — Alpha-numeric Codes, WMO — n.º 306;

Especialidade TABST:

MCLFAFA 305-3(A) — manual de organização do depósito geral de material da Força Aérea;

RFA 303-1 — organização da Força Aérea, vol. VI (A) — organização do CLAFA;

RFA 305-1(B) — regulamento de organização das bases aéreas;

RFA 415-1(B) — regulamento de abastecimento de material da Força Aérea;

Especialidade PA:

MFA 20-1 — Manual de doutrina básica da Força Aérea;

Regulamento de honras e continências militares;

RFA 300-1(A) — técnica de estado-maior;

RFA 303-1 vol. 1 — organização da Força Aérea — organização geral;

RFA 305-1(B) — regulamento de organização das bases aéreas;

Guia de consulta STO — ICCS (pode ser consultado na ESTMA);

<http://www.sis.pt/home.htm>;

<http://www.mai.gov.pt/data/mai/001/002/index.php?x=segurancainterna1>;

Especialidade TS:

Liderança e Administração em Enfermagem — Conceitos e Prática, Ruty M. Tappen, Ed. Luso Ciências;

Princípios de Administração para Enfermeiros, Manuela Frederico e Maria dos Anjos Leitão, Ed. Formasau.